Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 330/90 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Abrigos nos Pontos de Ônibus

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente da Municipalidade as providências que se fizerem necessárias visando a urgente construção de abrigos nos Pontos de Ônibus intermunicipais defronte do Depósito Regional das Casas Pernambucanas, dos dois lados da pista da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, para atender os usuários de Pompéia e de outras cidades que trabalham no Distrito Industrial.

O D.E.R. já autorizou, já definiu os locais e já encaminhou à Prefeitura os projetos dos abrigos que deverão ser construídos nas imediações do Depósito Regional das Casas Pernambucanas, atendendo assim justa reivindicação dos trabalhadores que utilizam os ônibus para a sua locomoção.

Sala das Sessões,
Em 06 de agosto de 1990

José Marques Campoy
Vereador do PDS

Aprovado por ... a ... 8/1/90
Rejeitado por ... a ...
Pompéia 30/8/90

PRESIDENTE

PROTOCOLO
ROC N.º 13242
13/08/90

Diretor da Secretaria

of. 376/90